



CAMPEONATO NACIONAL POR EQUIPAS

REGULAMENTO

Época 2023 / 2024

Informação de 01 de outubro de 2023

O Campeonato Nacional por Equipas (CNE), organizado pela Federação Portuguesa de Xadrez (FPX) com o apoio do Instituto Português do Desporto e Juventude, disputa-se de 06 de janeiro a 21 de julho de 2024.

A – DIREITO DE PARTICIPAÇÃO

1. Os Clubes e os Jogadores participantes na prova terão que estar devidamente filiados na FPX na época 2023/2024 de acordo com a regulamentação em vigor.
2. Equipas:
 - a. O Campeonato Nacional por Equipas é disputado pelas equipas que confirmaram a participação nas respetivas divisões.
3. Jogadores:
 - a. O Campeonato Nacional por Equipas é aberto a todos os jogadores filiados pelo respetivo clube, limitada a inscrição e participação numa única equipa.

B – INSCRIÇÕES

1. As inscrições das equipas serão efetuadas via plataforma da FPX, disponível em <https://clubes.fpx.pt> assinalando a divisão a que têm direito a participar, e as divisões superiores em que se dispõe a participar, no caso de haver repescagens. O formulário pré-preenchido pode ser descarregado na plataforma.
2. As inscrições dos jogadores têm de ser efetuadas via Plataforma de Inscrições Online. Qualquer informação respeitante aos procedimentos deve ser solicitada para competicoes@fpx.pt
3. Cada equipa é composta até 16 jogadores, participando 4 por cada encontro. Cada equipa tem um Capitão, pelo menos um Vice Capitão e pelo menos um Delegado, todos filiados pelo clube. Só poderá ser Delegado um filiado maior de idade.
4. Cada jogador pode estar inscrito apenas numa só equipa.
5. No ato da inscrição será indicada a ordem dos jogadores, podendo ser alterada apenas até ao penúltimo prazo de inscrições. O terceiro prazo serve só para acrescentar jogadores no fim da lista.
 - 1ª Divisão:
 - a. Inscrição da Equipa:
 - primeiro prazo até às 23:59 do dia 09 de dezembro de 2023: 240,00€
 - segundo prazo até às 23:59 do dia 16 de dezembro de 2023: 400,00€
 - b. Inscrição dos Jogadores e Oficiais:
 - até às 18:00 do dia 01 de julho de 2024: 00,00€ por jogador e oficial;
 - até às 18:00 do dia 05 de julho de 2024: 10,00€ por jogador e oficial;
 - até às 18:00 do dia 11 de julho de 2024: 40,00€ por jogador e oficial;

2ª Divisão

- a. Inscrição da Equipa:
 - primeiro prazo até às 23:59 do dia 09 de dezembro de 2023: 120,00€
 - segundo prazo até às 23:59 do dia 16 de dezembro de 2023: 200,00€
- b. Inscrição dos Jogadores e Oficiais:
 - até às 23:59 do dia 16 de dezembro de 2023: 0,00€ por jogador e oficial;
 - até às 23:59 do dia 23 de dezembro de 2023: 5,00€ por jogador e oficial;

3ª Divisão

- a. Inscrição da Equipa:
 - primeiro prazo até às 23:59 do dia 09 de dezembro de 2023: 60,00€
 - segundo prazo até às 23:59 do dia 16 de dezembro de 2023: 120,00€
 - b. Inscrição dos Jogadores e Oficiais:
 - até às 23:59 do dia 16 de dezembro de 2023: 0,00€ por jogador e oficial;
 - até às 23:59 do dia 23 de dezembro de 2023: 5,00€ por jogador e oficial;
6. No ato da inscrição tem de ser enviado para competicoes@fpx.pt o local por defeito dos jogos em casa, com indicação do Local, Morada completa, Código Postal, Localidade e Coordenadas GPS.
7. As inscrições tornam-se válidas logo após o final do prazo em que foram efetuadas, sendo necessária à sua confirmação após o pagamento da taxa para a conta da FPX da Caixa Geral Depósitos N.º 0035 0281 00009548 630 38, e envio do comprovativo respetivo, via Plataforma de Inscrições Online conforme artigo 46.º do regulamento de competições e filiações. Se for solicitado o cancelamento após o prazo de inscrição em que foi efetuada, os valores serão igualmente devidos. As equipas que não fizerem o pagamento da inscrição antes do sorteio dos números de ordem serão excluídas da competição.

C – TÍTULOS, APOIOS DE PARTICIPAÇÃO E PRÉMIOS

1. São atribuídos troféus aos primeiros 3 classificados da 1ª Divisão, 2ª Divisão e 3ª Divisão.

D – CONDIÇÕES TÉCNICAS

1. O Campeonato Nacional por Equipas será disputado em sistema de todos contra todos, a uma volta, tomando parte em cada encontro quatro jogadores de cada equipa.
2. O ritmo de jogo é de 90 minutos com 30 segundos de acréscimo por lance por jogador. Todos os clubes visitados terão de dispor de relógios digitais.
3. As equipas que participam na 1ª Divisão têm de indicar a constituição dos jogadores via plataforma até 2 horas antes o início do encontro, salvo se houver alteração do horário do encontro. Em dias de jornada dupla as equipas devem entregar a constituição da equipa para o jogo seguinte, 10 minutos após o termo da 1ª jornada do dia.
4. A pontuação do Campeonato Nacional por Equipas terá em conta os pontos de encontro, sendo atribuídos 3 pontos para a vitória, 2 para o empate, 1 para a derrota e 0 para a falta de comparência.
5. Se no final do encontro (de uma eliminatória) as equipas terminarem com o mesmo número de pontos, prosseguirá em prova a equipa que obtiver melhor resultado no 1.º tabuleiro ou, se ainda semantiver o empate, sucessivamente nos tabuleiros seguintes. Se ainda assim continuarem empatadas, será efetuado trinta minutos depois, um encontro (com os mesmos jogadores do encontro anterior) de desempate a 4 tabuleiros em ritmo de partidas rápidas com “cores” sorteadas.

Se após este encontro se repetir a situação de empate nos 4 tabuleiros, o vencedor será encontrado através de sorteio.

6. Serão aplicados os critérios de desempate estipulados no Regulamento de Competições e Filiações da FPX atualmente em vigor (Artigo 31).
7. Serão eliminadas as equipas que derem duas faltas de comparência coletivas, sendo anulados os resultados onde a equipa está envolvida.

E – CALENDÁRIO

1. Os sorteios dos empareiramentos serão realizados em data a anunciar, na Sede da FPX.
2. O calendário das jornadas que compõe o Campeonato Nacional por Equipas é o seguinte:

1ª Divisão

- 1ª Jornada:	15 de julho de 2024	(Concentrado)
- 2ª Jornada:	16 de julho de 2024	(Concentrado)
- 3ª Jornada:	16 de julho de 2024	(Concentrado)
- 4ª Jornada:	17 de julho de 2024	(Concentrado)
- 5ª Jornada:	18 de julho de 2024	(Concentrado)
- 6ª Jornada:	19 de julho de 2024	(Concentrado)
- 7ª Jornada:	19 de julho de 2024	(Concentrado)
- 8ª Jornada:	20 de julho de 2024	(Concentrado)
- 9ª Jornada:	21 de julho de 2024	(Concentrado)

2ª Divisão

- 1ª Jornada:	06 de janeiro de 2024	(Local)
- 2ª Jornada:	03 de fevereiro de 2024	(Local)
- 3ª Jornada:	02 de março de 2024	(Local)
- 4ª Jornada:	16 de março de 2024	(Local)
- 5ª Jornada:	13 de abril de 2024	(Local)
- 6ª Jornada:	20 de abril de 2024	(Local)
- 7ª Jornada:	11 de maio de 2024	(Local)
- 8ª Jornada:	22 de junho de 2024	(Local)
- 9ª Jornada:	23 de junho de 2024	(Local)
- Fase Final:	20 e 21 de julho de 2024	(Concentrado)

3ª Divisão

- 1ª Jornada:	06 de janeiro de 2024	(Local)
- 2ª Jornada:	03 de fevereiro de 2024	(Local)
- 3ª Jornada:	02 de março de 2024	(Local)
- 4ª Jornada:	16 de março de 2024	(Local)
- 5ª Jornada:	13 de abril de 2024	(Local)
- 6ª Jornada:	11 de maio de 2024	(Local)
- 7ª Jornada:	22 de junho de 2024	(Local)
- Fase Eliminatória:	30 de junho de 2024	(Local)
- Fase Final:	20 e 21 de julho de 2024	(Concentrado)

3. Os encontros terão por defeito início às 15h00m.
4. Poderão ser antecipados encontros, se o acordo de outra data entre as equipas intervenientes tiver aceitação por parte da FPX. A alteração do dia ou hora do encontro deverá ser requerida por ambos os Clubes para o e-mail competicoes@fpx.pt, com pelo menos 15 dias de antecedência em relação à data prevista para o encontro, indicando os motivos da alteração, e a data e hora proposta para a realização do encontro. Pode também a FPX alterar, por sua iniciativa as horas e as datas dos encontros por motivos organizativos ou de força maior.

5. As condições de alojamento e alimentação para os momentos de forma concentrada serão divulgadas em Circular da prova.
6. As séries que englobem equipas das Regiões Autónomas dos Açores e Madeira terão um calendário específico.

F – LOCAL DE ENCONTRO

1. O local de jogo é a morada indicada pelo clube no ato da sua filiação, exceto se for solicitada a sua alteração à FPX para o e-mail competicoes@fpx.pt até 48 horas antes do início do encontro, carecendo de aprovação desta.
2. No caso de o local de jogo não cumprir os requisitos mínimos de apresentação, higiene e segurança, pode a FPX solicitar a sua alteração, podendo o clube visitado incorrer em pena de advertência a falta de comparência coletiva.
3. Os locais de jogo para os momentos de forma concentrada serão divulgados em Circular da prova.
4. As equipas das Regiões Autónomas dos Açores e Madeira terão por norma o local de jogo a sede da FPX sempre que jogarem em casa.

G – DIRECÇÃO DE PROVA

1. A Federação Portuguesa de Xadrez designará os membros da Direcção de Prova.
2. A Direcção de Prova poderá fiscalizar qualquer encontro.
3. Compete aos Diretores de Prova:
 - a. Colaborar com os delegados dos clubes na solução de eventuais problemas de organização;
 - b. Resolver todos os casos omissos no presente regulamento.

H – ARBITRAGEM

1. A arbitragem é da responsabilidade da equipa visitada, pelo que será da responsabilidade desta a escolha da mesma, e no caso de existirem despesas inerentes serão suportadas pela equipa visitada. O árbitro terá de estar filiado na FPX para poder exercer essa função.
2. Não havendo árbitro, pode um delegado da equipa visitada desempenhar as funções de árbitro, não podendo desempenhar funções de jogador nem de capitão de equipa enquanto decorrer esse encontro.
3. O árbitro ou o delegado da equipa visitada, terá de ser indicado até 48 horas antes do início do encontro para o e-mail competicoes@fpx.pt, podendo ser rejeitada a sua aprovação por parte da FPX se não reunir condições e competências para desempenhar as suas funções.
4. Com uma antecedência mínima de oito dias, a FPX pode nomear para qualquer encontro um árbitro, o mesmo se passando para os encontros disputados em momentos de forma concentrada.

5. Compete à arbitragem:
 - a. Desempenhar as funções que lhe são atribuídas pelas Regras de Jogo do Xadrez da FIDE e pela regulamentação da FPX em vigor;
 - b. Receber a constituição das equipas intervenientes em cada encontro, dando cumprimento ao Art.º 26.º do RC;
 - c. Assinalar o início e o termo da sessão, acionando os relógios no momento fixado para o começo ou continuação das partidas;
 - d. Garantir a existência de condições adequadas à prática do Xadrez durante as partidas;

6. Caso o regulamento da competição não indique de outro modo, nas provas coletivas estabelece-se:
 - a) Submeter após cada jornada o resultado na plataforma criada para o efeito até às 22h00m do próprio dia, o resultado do encontro com a indicação dos resultados parciais das 4 partidas (com menção dos Nomes e Nº FPX dos jogadores intervenientes, tabuleiro a tabuleiro, e todos os dados de identificação da competição, local e identificação do delegado); caso a plataforma não esteja acessível, deve ser usado o email competicoes@fpx.pt
 - b) Recolher os oito originais dos registos de partida de cada encontro, que devem ser enviados em formato digitalizado num prazo máximo de 2 dias úteis, a fim de as partidas serem inseridas numa base de dados nacional, a disponibilizar no site da FPX.
 - c) O relatório do encontro deve ficar na posse do clube visitado e caso solicitado pela direção de prova enviado por e-mail competicoes@fpx.pt, num prazo máximo de 2 dias úteis.
 - d) submeter uma fotografia digital do encontro na plataforma no prazo de 24 horas.

I – LITIGÍOS TÉCNICO-DESPORTIVOS

1. As equipas participantes terão o prazo de três dias úteis após o término do encontro, no caso de momentos de forma local, e no prazo de 2 horas após o término do encontro, no caso de momentos de forma concentrada, para apresentar Protesto Escrito à Direção de Prova, enviando-o para o e-mail competicoes@fpx.pt

2. A Direção da Prova terá três dias úteis após receber o protesto, no caso de momentos de forma local, e 2 horas após receber o protesto, no caso de momentos de forma concentrada, para decidir o protesto, sendo a decisão publicada no site da FPX e comunicada aos Clubes.

3. Todos os Protestos terão de ser acompanhados dum caução equivalente a 100,00€, comprovativo de transferência bancária ou cheque à ordem da FPX, a qual será devolvida se o recurso obtiver provimento.

J – CONTROLO ANTIDOPAGEM

1. Todos os participantes deverão, no final da sua partida e antes de abandonarem a sala de jogo, consultar a Equipa de Arbitragem sobre a sua apresentação ao controlo antidopagem.

2. Os participantes que não cumprirem esta regra incorrerão nas seguintes sanções:
 - 1º) Suspensão imediata de participação na prova;
 - 2º) Instauração de processo disciplinar e aplicação de multas previstas na legislação em vigor;
 - 3º) Instauração de um processo disciplinar complementar pela FPX;
 - 4º) Multa adicional a pagar à FPX de valor igual à comparticipação financeira gasta para esse jogador participar nesta competição.

K – SANÇÕES

1. Para além das sanções relativas ao controlo antidopagem e das previstas por conduta incorreta no Regulamento de Disciplina, estão também sujeitas a sanções, as seguintes situações.
2. As faltas de comparência não aceites pela Direção de Prova, implicam as seguintes coimas por cada falta coletiva e instauração de respetivo processo disciplinar.
3. a. 1ª Divisão: 240,00€; b. 2ª Divisão: 120,00€; c. 3ª Divisão: 60,00€.
4. As faltas de comparência não aceites pela Direção de Prova, implicam as seguintes coimas por cada falta individual e instauração de respetivo processo disciplinar.
 - a. 1ª Divisão: 75,00€ por jogador;
 - b. 2ª Divisão: 25,00€ por jogador;
 - c. 3ª Divisão: 12,50€ por jogador.
5. Uma equipa que jogue em “casa” e que dê uma falta de comparência coletiva sem avisar com a antecipação de pelo menos 48 horas a FPX para o e-mail competicoes@fpx.pt e para o adversário, terá também que indemnizar a equipa visitante nos seguintes valores:
 - a. Pela deslocação, no valor de 0,30€ por quilómetro;
 - b. Em deslocações em que a distância entre as moradas dos clubes seja superior a 200 quilómetros, a indemnização terá o valor adicional de 50,00€ para alimentação.
6. A não comparência a um encontro do árbitro ou do delegado por parte da equipa visitada, implicará no pagamento à FPX de uma coima no valor de 100,00€. A não existência de árbitro ou delegado do clube para realizar as funções de árbitro implica a falta de comparência coletiva da equipa visitada, e o pagamento das coimas respetivas e a indemnização à equipa visitante.
7. O atraso no envio da documentação respeitante a cada encontro (antes e depois do encontro) implicará uma coima de 20,00€ por dia de atraso até ao máximo de cinco dias. Passado esse prazo, a coima é de 200,00€.
8. A eliminação de equipas que receberam apoio e condições de alojamento, por faltas não aceites, implica o ressarcimento à FPX dos montantes correspondentes.

L – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição e participação presumem a aceitação expressa das disposições contidas no presente regulamento; dos regulamentos da FPX e da FIDE no que aplicáveis.
2. A forma de comunicação e envio de informação para o e-mail competicoes@fpx.pt pode ser alterada por outra forma, desde que devidamente comunicada a todos os clubes envolvidos.
3. Os casos omissos serão decididos pela Direção de Prova tendo em conta os Regulamentos da FPX e da FIDE.